
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 896/2025**

Decreto Legislativo nº 896

Concede o Brasão de Pelotas à instituição FrutPlan Mudas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título do Brasão de Pelotas à instituição Frutplan Mudas Ltda., inscrita no CNPJ nº. 03.109.660/0001-01, na pessoa do senhor Claudiomar Fischer, sócio-administrador.

Parágrafo único. O Título de que trata o presente artigo será entregue na Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Pelotas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 25 de junho de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:10D03621

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/06/2025. Edição 4105
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>